

RESOLUÇÃO Nº. 075 / 2015

À PUBLICAÇÃO Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação
do Plano de Acolhimento para Crianças,
Adolescentes e Jovens de até 21 anos
MINAS NOVAS 02/09/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,


RESOLVE:

Art. 1º. – Deliberar sobre o Plano de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos conforme apresentação do referido Plano pela Coordenadora da Entidade ADOMAI – Associação dos Municípios Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas / MG;

Art. 2º. – Aprovar o Plano de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos de acordo com o Termo de Aceite referente à Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de 21 anos.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 11 de Agosto de 2015.


Vera Lúcia Ferreira Chagas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 19/06/2015 à 19/06/2017)